



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CHOROZINHO — CEARÁ

Adm. José Sival de Carvalho

LEI Nº 030, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Chorozinho, no valor de NCz\$ 820.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Chorozinho, o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas de dotações orçamentárias que se tornaram in suficientes, como a seguir discrimina:

02 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
02.03070202.004 -	Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal		
3.1.2.0 -	Material de Consumo		
	Passa de	NCz\$	8.000,00
	Para	NCz\$	12.000,00
	Suplementação de	NCz\$	4.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos		
	Passa de	NCz\$	19.000,00
	Para	NCz\$	22.000,00
	Suplementação de	NCz\$	3.000,00
03 -	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>		
03.03070212.005 -	Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura		
3.1.2.0 -	Material de Consumo		
	Passa de	NCz\$	12.000,00
	Para	NCz\$	17.000,00
	Suplementação de	NCz\$	5.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos		
	Passa de	NCz\$	84.000,00
	Para	NCz\$	144.000,00
	Suplementação de	NCz\$	60.000,00
04 -	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
04.08421882.010 -	Funcionamento da Rede Escolar Municipal		
3.1.2.0 -	Material de Consumo		
	Passa de	NCz\$	35.000,00
	Para	NCz\$	55.000,00
	Suplementação de	NCz\$	20.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos		
	Passa de	NCz\$	80.000,00
	Para	NCz\$	160.000,00
	Suplementação de	NCz\$	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CHOROZINHO — CEARÁ

Adm. José Sinval de Carvalho

fl. 02

05	-	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
05.13754282.014	-	Funcionamento do Setor de Saúde Pública		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
		Passa de	NCz\$	125.000,00
		Para	NCz\$	170.000,00
		Suplementação de	NCz\$	45.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos		
		Passa de	NCz\$	55.000,00
		Para	NCz\$	65.000,00
		Suplementação de	NCz\$	10.000,00
05.15814862.015	-	Funcionamento do Setor de Assistência Social		
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos		
		Passa de	NCz\$	32.000,00
		Para	NCz\$	40.000,00
		Suplementação de	NCz\$	8.000,00
06	-	SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
06.04160251.001	-	Ampliação do Sistema de Abastecimento		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações		
		Passa de	NCz\$	153.000,00
		Para	NCz\$	453.000,00
		Suplementação de	NCz\$	300.000,00
06.08420251.004	-	Ampliação da Rede Escolar Municipal		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações		
		Passa de	NCz\$	174.000,00
		Para	NCz\$	374.000,00
		Suplementação de	NCz\$	200.000,00
07	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.05221342.020	-	Funcionamento do Sistema de Comunicações		
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos		
		Passa de	NCz\$	16.000,00
		Para	NCz\$	18.000,00
		Suplementação de	NCz\$	2.000,00
07.10603252.021	-	Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
		Passa de	NCz\$	20.000,00
		Para	NCz\$	28.000,00
		Suplementação de	NCz\$	8.000,00
07.10603272.022	-	Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
		Passa de	NCz\$	10.000,00
		Para	NCz\$	30.000,00
		Suplementação de	NCz\$	20.000,00
07.16885342.025	-	Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
		Passa de	NCz\$	39.000,00
		Para	NCz\$	54.000,00
		Suplementação de	NCz\$	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CHOROZINHO — CEARÁ

Adm. José Sinval de Carvalho

fl. 03

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Passa de	NCz\$ 71.000,00
Para	NCz\$ 111.000,00
Suplementação de	NCz\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, conforme de monstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 11 de dezembro de 1989.


José Sinval de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL